



## **DESPACHO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e:

### **CONSIDERANDO:**

- A necessidade contínua de fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais e sociais das unidades públicas do Município;
- Que a aquisição centralizada desses insumos é essencial para assegurar a eficiência das atividades públicas, o suporte pedagógico às unidades escolares, o atendimento adequado à população e condições dignas de trabalho aos servidores;
- Que o planejamento da contratação foi realizado de forma unificada entre as diversas unidades gestoras, visando à racionalização dos recursos, padronização dos insumos e obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública;
- Que, diante da natureza do objeto, é cabível a realização de procedimento licitatório, na forma de Registro de Preços, para futura e eventual contratação, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021;

### **RESOLVO:**

1. **Aprovar o Termo de Referência** que fundamenta a futura e possível aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, por meio de licitação na modalidade Registro de Preços, destinada a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, do Fundo Municipal de Educação e Cultura, do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como de todas as secretarias e departamentos vinculados, conforme especificado no Processo Administrativo nº 352/2025;
2. **Determinar** o encaminhamento do presente processo ao Setor de Controle Interno e à Assessoria Jurídica, para análise quanto à legalidade e regularidade do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;



2. **Determinar** o encaminhamento do presente processo ao Setor de Controle Interno e à Assessoria Jurídica, para análise quanto à legalidade e regularidade do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. **Autorizar** a continuidade da tramitação do feito, observando rigorosamente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia e economicidade, previstos nos arts. 5º e 11 da referida legislação.

Darcinópolis – TO, 09 de maio de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL  
FIGUEIREDO:00888363 por RAIMUNDO MACIEL  
125 DE  
FIGUEIREDO:00888363125

**Raimundo Maciel de Figueiredo**  
Prefeito Municipal